



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
045/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO –  
FUNDAÇÃO UNISELVA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos da Lei nº 8.958/1994, assim registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Campus UFMT – Bloco da Gráfica, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-900, telefones: **(65) 3318-9800/9801/9834**, e-mail: [uniselva@uniselva.org.br](mailto:uniselva@uniselva.org.br), representada neste ato pelo Diretor Geral, Sr. **Joanis Tilemahos Zervoudakis**, brasileiro, portador do RG 0294 CRMV MG, CPF nº 005.803.606-79, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019/SEMA, em conformidade com o **Processo n.º 249870/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n.º 249870/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima – ‘Da vigência’ do contrato original.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 04 (quatro) meses, sendo a partir de 20/08/2021 até 19/12/2021.

2.2. Este contrato será prorrogado somente para fins de conclusão dos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme previsto no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 94-C/SUBPGMA/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 045/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.

-----  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

-----  
**Joanis Tilemahos Zervoudakis**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: